



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Subsecretaria de Transportes

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Instaura comissão processante e  
designa Servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.** no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 102, do Decreto Nº 44.603, de 22 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar comissão processante para apurar possíveis descumprimentos do Decreto nº 44.603/2007, por parte dos Consórcios que atendem as regiões de Contagem, Ribeirão das Neves e Esmeraldas, constituídos pelas RITs 02, Consórcio Usiminas, 06 - Consórcio Esmeraldas Neves e 07 – Consórcio Cidade Industrial, do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 2º Para compor a Comissão Processante, designa os servidores abaixo relacionados e respectivos MASP, sob a presidência do primeiro:

I - Felipe Melo Rocha – MASP 752462-2

II - Leandro Arca Gonzalves de Alvarenga – MASP 1168620-1

III - Lindberg Ribeiro Garcia – MASP 1023155-3

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, à critério do Subsecretário de Regulação de Transportes, da Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Subsecretaria de Transportes

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2013. 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

DIOGO PROSDOCIMI  
Subsecretário de Regulação de Transportes